



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJRR-SELIT

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

**Processo nº 805-72.2018.4.01.8013**

**Pregão Eletrônico nº 13/2018**

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - **Seção Judiciária de Roraima**, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, **Nilton Dall'Agnol** CPF nº 454.918.010-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018**, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá vigência de **13/11/2018 a 12/11/2019**. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço [www.portal.trf1.jus.br/sjrr](http://www.portal.trf1.jus.br/sjrr), bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu, **Bruno Salazar de Souza**, Supervisor da Seção de Compras e Licitações lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

**Nilton Dall'Agnol**

Diretor da Secretaria Administrativa

**Diego Gonçalves**

Representante da Empresa

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 28/2018, celebrada entre a **SJRR** e os **fornecedores abaixo qualificados**, cujos preços, ficam registrados **por item**, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso **de fornecimento gêneros alimentícios diversos**.

<b>FORNECEDOR: DPS GONÇALVES END. COM. ALIMENTOS LTDA EPP</b>				
CNPJ: 64.106.552/0001-61		Fone: (14) 3662-8725		Fone/Fax:
END.: Estância Gonçalves S/N, Bairro Boa Vista de Cima, Itaju-SP				CEP: 17250-000
Optante do Simples: <b>(X) Não</b>			E-mail: anjogoncalves@hotmail.com	
Representante Legal: Diego Gonçalves				
Cargo que Ocupa: Sócio - Gerente		CPF: 304.790.078-70		Fone:
Banco: do Brasil		Agência: 0198-8		C/C: 101005-0
Item	Und	Qtd.	Descrição/Marca	Valor Unitário
2	PCT	1.500	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO, <u>DO TIPO SUPERIOR</u>, PURO, SUPER FORTE OU EXTRA FORTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPÉCIE 100% DE CAFÉ ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA ABIC, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, PACOTE COM 500 GRAMAS. MARCA: FRATERO SUPERIOR.</b>	R\$ 9,64

**1. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E FORMA DE RECEBIMENTO**

**1.1.** Os itens 01 (açúcar), 02 (café) e 06 (adoçante) deverão ser entregue no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar do recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora.

## 2. PENALIDADES

**2.1** - O fornecedor deverá observar as penalidades dispostas no item 13 do Termo de Referência, e ainda as constantes na Lei 8.666/93 e 10.520/05.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salazar de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 13/11/2018, às 10:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Dall'Agnol, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 13/11/2018, às 10:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Gonçalves, Usuário Externo**, em 13/11/2018, às 10:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7101112** e o código CRC **9F48A4C3**.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - [www.trf1.jus.br/sjrr/](http://www.trf1.jus.br/sjrr/)

0000805-72.2018.4.01.8013

7101112v5